

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2021

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.237,82".**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.237,82 (Cento e setenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme itens orçamentários descritos abaixo.

*08 - Secretaria de Educação e Cultura*

*05 - Cultura*

*33.20.93 - Indenizações e Restituições.....R\$ 33,71*

*33.90.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00*

*(Fonte de Recurso: 1061 - Recurso União/Lei Aldir Blanc)*

**TOTAL DE CRÉDITOS DA EDUCAÇÃO: R\$ 3.033,71**

*10 - Secretaria de Saúde e Assist. Social*

*02 - Fundo Munic. Saúde - Rec. Vinculados*

*10.301.0024.2048 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Vig. em Saúde*

*44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.950,00*

*(Fonte de Recurso: 4511 - Custeio - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo)*

*10.302.0017.2047 - Aplicação rec. proc. média e alta complexidade - Teto Financeiro*

*33.50 43 - Subvenção Social.....R\$ 150.000,00*

*(Fonte de Recurso: 4501 - Bloco Média e Alta Complexidade)*

*10.301.0017.2044 - Manutenção do Programa da Saúde da Família - ESF - União*

*44.90.51 - Obras e Instalações.....(643).....R\$ 10.254,11*

*(Fonte de Recurso: 4505 - Bloco Investimento)*

**TOTAL DE CRÉDITOS DA SAÚDE: R\$ 167.204,11**

**TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 170.237,82**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura ao Crédito Especial proposto no artigo anterior, as verbas descritas abaixo:

a) *\*Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 4505 – Bloco Investimento, de acordo com os valores remanescentes do Convênio nº 11886.6000001/19-002, realizado junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ R\$ 10.254,11;*

*\*Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 1061 – Recurso União/Lei Aldir Blanc, referente aos juros incorridos no período de 01/01 a 31/08/2021, sobre o saldo remanescente, em 31/12/2020, no valor de R\$ 25,81;*

*\*Excesso de Arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade, para atender as demandas de Saúde, junto ao Hospital Leonilda Brunet, de acordo com os valores repassados via SUS, na data de 02/09/2021, por meio de Emenda Parlamentar n. 71220011, no valor de R\$ 150.000,00.*

b) *Superávit Financeiro da Fonte de Recurso referente a recursos remanescentes da Lei Federal n. 14.017/2020 – Aldir Blanc, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Cultura, durante a pandemia do Novo Coronavírus, no exercício de 2020, no valor de R\$ 3.007,90.*

c) *Redução de verbas da despesa orçamentária descrita a seguir:*

*10 - Secretaria de Saúde e Assist. Social*

*02 - Fundo Munic. Saúde - Rec. Vinculados*

*10.301.0024.2048 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Vig. em Saúde*

*33.90.30 – Material de Consumo..... (723).....R\$ 6.950,00*

*(Fonte de Recurso: 4511 – Custeio - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo)*

**TOTAL: R\$ 170.237,82**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 21 de setembro de 2021.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL N.º 051/2021**

**Senhor Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei nº 051/2021 que objetiva a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$170.237,82.

Salientamos que o valor de R\$ 150.000,00 fora recebido através de emenda parlamentar por indicação da Bancada do MDB do Rio Grande do Sul, e por se tratar de saúde de Média e Alta Complexidade, será repassado ao Hospital Leonilda Brunet do nosso Município.

O valor de R\$ 10.254,11 é referente ao excesso de arrecadação oriundo da Fonte de Recurso 4505 – Bloco Investimento, conforme valores remanescentes do Convênio nº 11886.6000001/19-002, realizado junto ao Ministério da Saúde.

O valor de R\$ 3.033,71 trata-se de excesso de arrecadação oriundo de Recurso da União/Lei Aldir Blanc - Lei Federal n. 14.017/2020, conforme repasse efetuado pelo Ministério da Cultura, durante a pandemia do Novo Coronavírus, no exercício de 2020, sendo que deste, R\$ 33,71 trata-se de juros e deverão ser devolvidos; e, o valor de R\$ 3.000,00 será repassado ao CTG Querência do Mate em função de ter sido prejudicado pela pandemia, tendo suas atividades interrompidas.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**